

## Declaração de Appetite a Riscos (RAS)

Código: PIN73-042025

### 1. Objetivo

Documentar, em nível institucional, o apetite a riscos do Paraná Banco (“PB”), alinhando: (i) a gestão dos riscos aos objetivos estratégicos, (ii) a capacidade de gerenciamento destes riscos; e (iii) o ambiente regulatório aplicável.

A RAS orienta a tomada de decisão e o monitoramento contínuo para que o PB opere de forma prudente e consistente com sua estratégia.

### 2. Escopo e Princípios

A RAS contempla as principais dimensões de exposição a riscos e desempenho, definindo diretrizes para que o PB mantenha níveis compatíveis com a natureza de suas operações, a complexidade de seus produtos e a dimensão de suas exposições.

As diretrizes são aplicáveis a todas as áreas do Banco, em especial as envolvidas na gestão, controle e reporte de riscos.

### 3. Diretrizes Gerais por Dimensão

#### 3.1. Gestão de Capital

Manter uma postura conservadora de capitalização, assegurando que a estrutura de capital seja suficiente para suportar oscilações relevantes nas exposições a risco.

O PB deve acompanhar a adequação de capital e adotar medidas de recomposição quando necessário, por meio de decisões colegiadas e registradas nos fóruns competentes.

#### 3.2. Risco de Crédito

Assumir risco de crédito de forma compatível com a estratégia de negócios e com a capacidade de gerenciamento, monitorando a qualidade e a composição da carteira e a suficiência de provisões.

O Banco deve identificar mudanças relevantes no perfil de risco e adotar medidas de mitigação e ajuste oportunas.

#### 3.3. Risco de Mercado

Controlar a exposição a riscos de mercado de forma alinhada ao perfil de operações, com atenção especial ao risco de taxa de juros e às posições de negociação.

A gestão deve atuar de forma integrada com as áreas responsáveis para reduzir desenquadramentos e preservar a robustez do Patrimônio de Referência.

#### 3.4. Risco de Liquidez

Preservar níveis adequados de liquidez para honrar obrigações e suportar cenários de estresse, com monitoramento periódico das fontes e prazos de captação e da qualidade e disponibilidade dos ativos líquidos.

Quando houver sinais de alerta, devem ser avaliadas ações de contingência conforme políticas internas aplicáveis.

### **3.5. Risco Operacional**

Monitorar e controlar perdas operacionais relevantes, com foco em prevenção de fraudes e fortalecimento de controles.

O PB deve aprimorar processos, validações e governança de terceiros quando necessário para reduzir a probabilidade e o impacto de eventos operacionais.

### **3.6. Riscos Social, Ambiental e Climático (RSAC)**

Considerar os riscos sociais, ambientais e climáticos no processo de gerenciamento de riscos, avaliando materialidade e potenciais impactos.

O Banco não tolera riscos sociais e mantém acompanhamento de fatores que possam afetar sua exposição ao tema.

### **3.7. Rentabilidade**

Acompanhar a rentabilidade como elemento de sustentabilidade do negócio, garantindo coerência entre retorno, estratégia e perfil de risco assumido.

O desempenho deve ser analisado em conjunto com as demais dimensões para suportar decisões prudenciais.

## **4. Diretrizes para Alertas e Desenquadramentos**

Quando houver sinais de aproximação a limites internos ou ocorrência de desenquadramento, devem ser adotadas diretrizes de resposta, incluindo:

- Avaliação e análise das causas, incluindo fatores internos e externos relevantes.
- Elaboração e implementação de plano de ação corretivo com medidas específicas e prazos.
- Comunicação e escalonamento às instâncias de governança pertinentes.
- Monitoramento intensificado para verificar efetividade das ações e retorno a níveis aceitáveis.
- Revisão de políticas e procedimentos, quando necessário, para reforçar controles e prevenir recorrência.

## **5. Papéis e Responsabilidades**

### **5.1. Conselho de Administração**

Define e revisa o apetite a riscos e assegura a aderência do PB às políticas, estratégias e limites de gerenciamento, aprovando exceções quando cabível e garantindo que incentivos não induzam comportamentos incompatíveis com a RAS.

### **5.2. CRO**

Assegura a adequação das políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos de gerenciamento de riscos à RAS e aos objetivos estratégicos.

### **5.3. Gestão Integrada de Riscos**

Monitora o enquadramento às diretrizes e limites internos, mantém políticas e estratégias atualizadas, rastreia e reporta exceções e produz relatórios gerenciais para as instâncias de governança.

### **5.4. Tesouraria**

Contribui para o controle de exposições e para a identificação tempestiva de sinais de aproximação a limites, propondo medidas de mitigação quando necessário.

## **6. Governança, Comunicação e Revisão**

A RAS deve ser disseminada internamente com linguagem e grau de informação compatíveis com a atuação de cada área, incluindo prestadores de serviços relevantes, quando aplicável.

O Banco deve manter mecanismos para reporte de ocorrências relacionadas à não observância das diretrizes.

A RAS deve ser revisada, no mínimo, anualmente, ou em periodicidade inferior quando houver alterações relevantes nas diretrizes, no ambiente regulatório ou nos parâmetros internos de gerenciamento.

## **7. Base Regulatória**

A Declaração de Appetite a Riscos (RAS) observa a regulamentação aplicável do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, com destaque para a Resolução CMN 4557.